

Exame Escrito de Coincidência de Direito Comercial III

Regência: Professora Doutora Ana Perestrelo de Oliveira

23 de janeiro de 2018

Duração: 90 minutos

Responda, de forma fundamentada, às seguintes perguntas:

1. A responsabilidade prevista no artigo 501.º do Código das Sociedades Comerciais para os grupos de direito deve ser qualificada como uma obrigação acessória ou como uma obrigação solidária? (4 v.)

- *Caracterização geral da responsabilidade prevista no art. 501.º do CSC e razão de ser.*
- *Conceito de solidariedade e requisitos para que a mesma exista.*
- *Referência à circunstância da obrigação da sociedade-mãe prevista no art. 501.º do CSC ser dependente da obrigação da sociedade-filha.*
- *Posições doutrinárias*
- *Menção à sub-rogação da sociedade-mãe nos direitos dos credores contra a sociedade-filha, em caso de cumprimento da obrigação pela sociedade-mãe.*

2. O que é a atividade de capital de risco, quais as suas modalidades, qual o seu regime jurídico e porque se recorre a ele? (5 v.)

- *Subscrição ou aquisição de participações sociais numa empresa em fase de instalação ou reestruturação, financiado-a, através das entradas, tendo em vista a respetiva valorização para posterior alienação da participação com lucro.*
- *Não implica concessão de crédito, só subscrição ou aquisição de capital; postura ativa dos investidores profissionais; natureza temporária (referência a put options e bridge financing)*
- *Capital de risco de fase inicial, capital de desenvolvimento, capital de substituição*
- *Grante atrativo deste regime é o tratamento fiscal*
- *Lei 18/2015 prevê três tipos de organização de investidores: sociedades de capital de risco, investidores de capital de risco e fundos de capital de risco – distinguir.*
- *Quanto aos fundos de capital de risco – referência à unidade de participação*
- *Regime comum de atividades a todas as entidades sujeitas à Lei 18/2015; registo junto da CMVM*

3. Quais as diferenças entre prestações acessórias e prestações suplementares?
(4 v.)

- *Referir as características de ambas as prestações e focar o que as separa, nomeadamente no que concerne à sua fonte, objeto, remuneração, restituição e regime de incumprimento.*
- *Referir as posições doutrinárias e argumentos a favor e contra a aplicabilidade das prestações suplementares às S.A.'s*
- *Qualificar os dois tipos de prestações como sendo capitais próprios ou alheios.*

4. Os sócios têm alguma obrigação de capitalizar a sociedade, se tal for indispensável para a sobrevivência da mesma? (5 v.)

- *Reconhecimento de que os sócios estão vinculados a deveres de lealdade perante a sociedade*
- *Dever de lealdade dos sócios impõe uma obrigação ativa de prossecução do fim social que conduz à obrigação de financiar à sociedade ou de, pelo menos, votar favoravelmente a medidas tendentes ao aumento do património social? Mesmo que discorde, possibilidade deve ser discutida.*
- *Referência ao caso Girmes AG*
- *Contra-argumento: nenhum sócio pode ser forçado a realizar contribuições para além da entrada; liberdade de voto.*
- *Ponderação entre liberdade de voto e deveres de lealdade. Critérios de urgente necessidade da medida e razoabilidade face aos interesses individuais do sócio*
- *Consequências de violação de dever positivo de voto. Indemnização pelos danos causados, através do 58.º, n.º 3, do CSC ou nulidade da deliberação por atingir princípio de lealdade?*

Ponderação Global: 2 valores